

**10  
Out**

**IVA // Declaração Periódica**

Data limite para entrega da Declaração Periódica do IVA referente ao mês de agosto.

**Declaração Mensal de Remunerações // AT**

Entrega da Declaração Mensal de Remunerações referente ao mês anterior.

**Segurança Social // Declaração de Remunerações**

Entrega de Declaração de Remunerações referente ao mês anterior.

**15  
Out**

**Comunicação dos elementos das faturas**

Comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, bem como os elementos dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, assim como os elementos dos recibos.

**INTRASTAT // Declaração**

Envio ao Instituto Nacional de Estatística da declaração referente ao mês anterior.

**IVA // Pagamento do Imposto**

Data limite para o pagamento do imposto referente ao mês de agosto.

**CES // Contribuição Extraordinária de Solidariedade**

Pagamento da contribuição extraordinária de solidariedade referente as pensões do mês anterior – segurança social.

**Modelo 11**

Data limite de entrega da declaração modelo 11 por parte dos notários e entidades que desempenhem funções notariais.

**IVA nas Importações**

Opção no Portal das Finanças pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal do IVA, para começar a partir do mês seguinte.

**21  
OUT**

**IVA // Mini Balcão Único (MOSS)**

Data limite para entrega da Declaração Periódica do IVA referente ao 3º trimestre de 2019.

**Comunicação à CGA, IP // Pensões**

Comunicação à CGA,IP dos montantes pagos nesse mês referentes a pensões (cat.H), independentemente dos valores atingirem ou não, o valor de incidência da CES.

**IRS/IRC // Retenções na fonte**

Data limite para entrega das quantias retidas no mês anterior, para efeitos de IRS e de IRC.

**IS // Imposto do Selo**

Data limite para entrega do imposto cobrado no mês anterior, pelas entidades com essa obrigação.

**SEGURANÇA SOCIAL**

Pagamento das contribuições para a Segurança Social relativas aos vencimentos do mês anterior.

**FCT e FGCT**

Pagamento das entregas do mês anterior referente aos trabalhadores admitidos a partir de outubro de 2013.

**IVA // Declaração Recapitulativa (Mensal e Trimestral)**

Data limite para entrega da Declaração Recapitulativa do IVA.

**Banco de Portugal // COPE**

Entrega das comunicações das operações e posições com o exterior no sítio do Banco de Portugal, referente as operações financeiras realizadas com o exterior durante o mês anterior.

**31  
Out**

**Opção pelo regime de IVA de caixa**

Opção no portal das finanças, pelo regime de IVA de caixa, para os sujeitos passivos que desejem aplicar o regime a partir de 1 de janeiro de 2020. Lembramos que, quem exercer a presente opção é obrigado a permanecer no regime durante um período de, pelo menos, dois anos civis consecutivos.

**Segurança Social dos Independentes (Cat.B)**

Entrega da declaração através do portal da segurança social, do total dos rendimentos obtidos nos três meses imediatamente anteriores por parte dos independentes.

**IUC // Imposto Único de Circulação**

Data limite para liquidação, do IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

**Modelo 30**

Entrega da declaração destinada a comunicar o pagamento ou a colocação à disposição, de entidades não residentes de rendimentos obtidos em território nacional durante o mês de agosto.

**IVA // Pedido de restituição**

Entrega do pedido de restituição do IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, foi noutra Estado Membro ou país terceiro.

**PEC // Pagamento Especial por Conta**

Data limite para entrega da segunda prestação do PEC do ano 2019.

**Restituição do IVA pelas IPSS**

Entrega do pedido de restituição do IVA pelas IPSS, por transmissão eletrónica de dados – A partir do 2º mês seguinte à data de emissão das faturas, até ao termo do prazo de um ano dessa data.

# Legislação

## Portaria n.º 284/2019, de 2 de setembro

Alteração da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, que procede à regulação do funcionamento e gestão do portal dos contratos públicos, denominado «Portal BASE», previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP).

## Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro

Altera o Código de Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

## Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro

Regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica do Código dos Contratos Públicos.

## Lei n.º 107/2019, de 9 de setembro

Altera e republica o Código de Processo do Trabalho, adequando-o ao Código de Processo Civil.

## Lei n.º 117/2019, de 13 de setembro

Altera o Código de Processo Civil, em matéria de processo executivo, recurso de revisão e processo de inventário, revogando o regime jurídico do processo de inventário, aprovado pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março, e aprovando o regime do inventário notarial, e altera o regime dos procedimentos para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos de valor não superior à alçada do tribunal de 1.ª instância, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/98, de 1 de setembro.

## Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro

Modifica regimes processuais no âmbito da jurisdição administrativa e tributária, procedendo a diversas alterações legislativas, nomeadamente a alteração e a republicação do:

1. Código de Procedimento e de Processo Tributário;
2. Código de Processo nos Tribunais Administrativos

## Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro

Alteração de diversos códigos fiscais:

1. Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
2. Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

3. Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;
4. Código do Imposto do Selo;
5. Código dos Impostos Especiais de Consumo;
6. Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
7. Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões de Imóveis;
8. Código do Imposto Único de Circulação;
9. Regime Geral das Infrações Tributárias;
10. Código de Procedimento e de Processo Tributário;
11. Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro, que disciplina a cobrança e reembolsos do IRS e do IRC;
12. Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, que estabelece medidas de controlo de emissão de faturas e outros documentos com relevância fiscal;
13. Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados;
14. Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro; e
15. Decreto -Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, que altera o regime jurídico da redução do capital social de entidades comerciais, eliminando a intervenção judicial obrigatória e promovendo a simplificação global do regime, cria a Informação Empresarial Simplificada (IES).

## Lei n.º 120/2019, de 19 de setembro

Estabelece mecanismos para a resolução de litígios que envolvam as autoridades competentes de Portugal e de outros Estados-Membros da União Europeia em resultado da interpretação e aplicação de acordos e convenções internacionais para evitar a dupla tributação de rendimentos, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1852, do Conselho, de 10 de outubro de 2017.

## Portaria n.º 322/2019, de 19 de setembro

Procede à alteração da Portaria n.º 224/2011, de 3 de junho, que aprova o Regulamento do Fundo de Garantia de Viagens e Turismo assegurado pelas agências de viagens e turismo.

## Portaria n.º 323/2019, de 19 de setembro

Regula a criação da medida CONVERTE+, que consiste num apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo, através da concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro.

## Resolução da Assembleia da República n.º 206/2019, de 20 de setembro

Recomenda ao Governo que dê orientações à Administração Tributária e Aduaneira para interpretar os n.os 1 e 2 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado no sentido de considerar isento do pagamento deste imposto os testes genéticos de paternidade.

## Decreto-Lei n.º 143/2019, de 20 de setembro

Regula o modo de financiamento das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social dos magistrados judiciais e do Ministério Público e respetivas regras de cálculo.

## Decreto Regulamentar n.º 4/2019, de 20 de setembro

Altera a regulamentação aplicável ao sistema de informação cadastral simplificada. Este decreto regulamentar cria condições que permitem concretizar o alargamento do sistema de informação cadastral simplificada e o Balcão Único do Prédio (BUPI) a todo o território nacional.

## Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro

Este decreto-lei transfere, do Banco de Portugal para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), as competências de supervisão prudencial das sociedades gestoras de fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de titularização de créditos (SGFTC). A supervisão prudencial é aquela que é feita para preservar a solvabilidade e a liquidez das instituições, prevenir riscos próprios e sistémicos e avaliar a idoneidade e demais requisitos dos gestores de sociedades financeiras.

## Portaria n.º 328/2019, de 24 de setembro

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 300-A/2018, de 22 de novembro, que cria duas linhas de crédito garantidas, destinadas a apoiar necessidades de tesouraria de cooperativas agrícolas e organizações de produtores.

## Portaria n.º 332/2019, de 24 de setembro

Procede à sexta alteração à Portaria n.º 24/2015, de 9 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da medida n.º 9, «Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

OUTRAS  
INFO.

## Principais alterações da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro

1. O pagamento do IVA mensal passa do dia 10 para o dia 15, mantendo-se o prazo para a entrega da respetiva declaração periódica do IVA mensal no dia 10;
2. O pagamento do IVA trimestral passa do dia 15 para o dia 20, mantendo-se o prazo para a entrega da respetiva declaração periódica do IVA trimestral no dia 15;
3. Os dados comunicados relativos a faturas passam a ter que ser mantidos até ao final do décimo quinto ano seguinte àquele a que respeitem (era até ao 4.º ano);
4. A obrigação de entrega do ficheiro SAF-T(PT), relativo à contabilidade, devidamente expurgado, está dependente da prévia publicação do decreto-lei que define os procedimentos a adotar e os campos de dados do ficheiro normalizado SAF -T(PT) a serem excluídos;
5. Esclarece expressamente que a entrega da IES constitui uma obrigação distinta da submissão e validação do ficheiro SAF-T de contabilidade, pelo que poderão ser aplicadas coimas distintas por cada infração;
6. O regime fiscal do arrendamento de longa duração previsto na lei n.º 3/2019, passa a abranger unicamente os contratos para habitação permanente; este regime também passa a prever um regime sancionatório em caso de cessação dos contratos antes de decorrido o seu prazo de duração ou suas renovações;
7. O conceito de volume de negócios, para efeitos de IRC, passa a incluir as rendas das propriedades de investimento, a presente alteração terá impacto nomeadamente no cálculo do PEC- pagamento especial por conta, nos pagamentos por conta e nas limitações da aplicabilidade dos benefícios fiscais;
8. A presunção da notificação efetuada para o domicílio fiscal eletrónico passa a operar no décimo quinto dia posterior ao registo da sua disponibilização, sendo que o prazo só inicia no primeiro dia útil seguinte, ao invés dos 5 dias.

As presentes alterações entram em vigor no dia 1 de outubro de 2019.

A **comunicação das faturas** nos termos da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, deveria passar a ter que ser feita até o dia 12 do mês seguinte ao da fatura, já a partir do corrente mês de outubro. No entanto veio a Autoridade Tributária, através do Ofício Circulado n.º 30213/2019, de 01 de outubro e em cumprimento do Despacho n.º 411/2019.XXI, transmitir que esta alteração só será exigida a partir de 01.01.2020, **mantendo-se o prazo do dia 15 até 31.12.2019**.

## Registo Central do Beneficiário Efetivo

O prazo para a apresentação da declaração inicial do beneficiário efetivo foi alargado. Esta declaração deve ser efetuada até 31 de outubro, pelas entidades sujeitas a registo comercial e até 30 de novembro, pelas demais entidades sujeitas ao Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).

O RCBE pretende identificar todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza. Para mais informações sobre o tema consultar o website seguinte: <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>